



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 12
Disponibilização: 19/01/2026
Publicação: 20/01/2026

PORTRARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº4/2026

Atualiza a composição do Centro de Inteligência na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 5010/1966 e no art. 6º, inciso II, da Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Centro de Inteligência da Seção Judiciária da Paraíba, instituído pela Portaria nº 1.460, de 06 de novembro de 2017 e alterado pela Portaria nº 164/2021, de 03 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Centro de Inteligência da Seção Judiciária da Paraíba:

I - os Juízes Federais:

SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA	Juiz Federal Diretor do Foro
ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA	Juíza Federal Coordenadora do CEJUSC
BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA	Juiz Federal de Vara Cível
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO	Juiz Federal de Vara Cível
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	Juiz Federal de Juizado Especial Federal - Vice-Diretor do Foro
GUSTAVO DE PAIVA GADELHA	Juiz Federal de Vara Privativa de Execuções Fiscais
FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	Juiz Federal Substituto da 5ª Vara - Privativa de Execuções Fiscais
BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO	Juiz Federal da Turma Recursal

II - os servidores:

ROGÉRIO XAVIER DA COSTA	Supervisor do CEJUSC
-------------------------	----------------------

ANDREI DE SOUZA LEITE	Servidor de Vara Cível (1ª Vara Federal)
ELIANE VIEIRA MACEDO LÔPO	Servidora de Juizado Especial Federal (6ª Vara Federal)
ÍTALO JORGE MARINHO DA NÓBREGA	Servidor de Vara Privativa de Execuções Fiscais (5ª Vara)
LUCIANA BRITO DE GOIS BORGES	Servidor da Turma Recursal
SAMARA VIEIRA ROCHA DE QUEIROZ	Diretora do Núcleo Judiciário

Parágrafo único. O Centro de Inteligência da SJPB será coordenado pelo Juiz Federal GUSTAVO DE PAIVA GADELHA.

Art. 2º Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 187/2023 (Id. 4004859).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 19/01/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5636514** e o código CRC **1B8A53F1**.